

PARECER 572/2000 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PL 454/1999

Objetiva o presente PL n° 454/99, de autoria do nobre Vereador Luiz Paschoal, denominar "Praça Lions Club de Vila Matilde", o logradouro público inominado, localizado entre a Avenida Antônio Estevam de Carvalho, Avenida Margarida Maria Alves e Avenida General Lamartine.

Conforme informações do Executivo, não há denominação atual do espaço e não é oficial, não tem CODLOG, não possui homonímia. O seu leito é oficial pela Lei n° 10.392/87. O parecer da Comissão de Constituição e Justiça n° 131/99 de 15 de fevereiro de 2000, foi pela legalidade. Observou também, por sugestão do Executivo à fl. 15, outra descrição para o logradouro: " logradouro delimitado pela Avenida Antônio Estevam e Carvalho, Avenida Margarida Maria Alves e Avenida General Lamartine. (Setor 052 Quadra 212)".

Assim sendo a Comissão citada acima elaborou um substitutivo.

Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos é uma medida de interesse público, uma vez que traz conveniências aos munícipes, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, SABESP, etc.

Desta forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente posiciona-se plenamente favorável ao substitutivo do projeto de lei proposto.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 24/05/00

AURÉLIO NOMURA - Presidente

GOULART - Relator

ALDAÍZA SPOSATI

TONINHO PAIVA